

---

**EDITAL DE SELEÇÃO 029/2022/IVH**  
**Processo Seletivo Simplificado**  
**Contratação de Pessoa Jurídica**

O Instituto Vladimir Herzog, torna público abertura de processo seletivo simplificado para contratação de prestador de serviço de monitoramento e avaliação das ações formativas prevista no projeto Monitoria – CNV – formação para defesa e promoção dos Direitos Humanos baseados em evidências e análise técnicas científicas, atividades previstas no **Termo de Fomento SJC nº 008/2021** celebrado entre a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo e o Instituto Vladimir Herzog.

**JUSTIFICATIVA**

O projeto proposto tem como objetivo sensibilizar a sociedade civil e o poder público para a efetivação e respeito às recomendações da Comissão Nacional da Verdade (CNV). A iniciativa parte da compreensão de que a CNV foi uma comissão de Estado, criada por lei, e que suas recomendações constituem uma marca de orientação ao poder público e à sociedade civil de caminhos baseados em ampla pesquisa e fundamentados em evidências e análises técnico-científicas que devem ser seguidos no intuito lidar com o legado violento e autoritário presente na cultura e nas estruturas do país.

No entanto, o cunho e objetivo do projeto é busca diagnosticar e enfrentar a desconexão entre as *denúncias* das violações dos direitos humanos e as *proposições* de ações e políticas para a promoção e defesa dos direitos humanos.

Em suma, há um problema relativo à atuação para a promoção e defesa dos direitos humanos que consiste em unir poder público, sociedade civil e conhecimento especializado em torno de evidências e análises técnico-científicas que apontem os melhores caminhos a serem tomados e as decisões que melhor podem servir a garantia de direitos e ao bem comum da sociedade.

Com problema diagnosticado e resumidamente descrito acima, é que se propõe, neste projeto, oferecer formação especializada, por meio de um curso EAD e da criação e publicação em ambiente virtual e em redes sociais de materiais didáticos audiovisuais e textuais na questões de Direitos Humanos, com evidências das questões recomendadas pela CNV. Esta formação visa atingir especificamente ativistas de direitos humanos e servidores públicos de modo a poder fomentar que suas atuações em relação à defesa e à promoção dos direitos humanos sejam fundamentadas em evidências e análises técnico-científicas, e também, por meio de campanhas de comunicação, um público mais amplo.

Com esse propósito que o presente edital requer a contratação de prestador de serviço para realização de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no decorrer do projeto para construção de ferramentas de avaliação e indicadores conforme previsto no Termo de Referência

– Anexo-I para gestão e execução do projeto.

## **1. DA VAGAS DO EDITAL DE SELEÇÃO:**

O presente edital de processo seletivo simplificado tem como finalidade a contratação:

Item	Função	Quantidade
1	Serviços de Monitoramento e avaliação	01

## **2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELOS PRESTADORES**

**2.1.** Participar de reuniões com a equipe técnica do projeto e reuniões de alinhamento com a coordenação da área de Memória, Verdade e Justiça da CONTRATANTE.

**2.2** - - Construir e implementar as estratégias e ferramentas de monitoramento e avaliação do curso EAD do Projeto Monitora CNV;

**2.3.** Criação da matriz de monitoramento e avaliação do projeto, contendo resultados esperados, indicadores e atividades;

**2.4** - Implementação dos instrumentos de monitoramento e avaliação para o curso Monitora CNV;

**2.5** - Produção de análise e relatório final.

## **3.DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**3.1** Os interessados em prestarem os serviços descritos neste Edital e Anexo I terão que demonstrar habilidades técnicas e expertise com as atividade descrita no projeto.

**3.2.** A análise para seleção do prestador de serviço se dará por portfólio da pessoa jurídica, além de documentos apresentados que possam atestar a capacidade técnica. (contratos, declarações, certificados e outros documentos que permitam constar a prestação de serviços em conformidade aos exigidos no edital e Anexo I- Termo de Referência.

**3.3.** Será um diferencial a comprovada experiência em atividades e/ou projetos de direitos humanos.

## **4.REQUISITOS EXIGIDOS**

**4.1** O prestador de serviço selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

**4.2** Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto;

**4.3** Cumprir com os prazo estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4 Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC e execução de projeto com recurso públicos;

4.5 Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6 Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público Estadual.

## 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Cartão de CNPJ

5.2. Portfólio da experiência profissional da PJ;

5.3 Certidão de Regularidade da Fazenda Pública Estadual - <https://www10.fazenda.sp.gov.br>

5.4 Atesto de capacidade técnica e/ou certificações e/ou cópia de contrato de prestação de serviços iguais ou similares ao objeto do edital, já executados pela pessoa jurídica.

## 6. PRAZOS

Atividade	Prazo
Publicação do Edital	25 de outubro de 2022
Recepção dos documentos	31 de outubro de 2022
Resultado Final	03 de novembro de 2022
Admissão	Imediata

O portfólio da pessoa jurídica e os documentos deverão ser enviados via correio eletrônico (selecao@vladimirherzog.org) inserindo no assunto **Edital 029/2022- IVH Seleção Simplificada de Prestadores de Serviços de monitoramento e avaliação das atividades do Projeto Monitória -CNV - Termo de Fomento SJC nº 008/2021.**

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição dos candidatos implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: [vladimirherzog.org](http://vladimirherzog.org)

O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org) até a data de 31 de outubro de 2022, quando encerra a recebimentos de documentos para participação da seleção.

Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail, telefone, conforme dados na proposta/carta de entrega dos documentos.

Os candidatos convocados ficam obrigados a declarar, por escrito, se aceitam ou não. O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos candidatos.

O IVH poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço

Fica reservado ao IVH o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



INSTITUTO VLADMIR HERZOG

**Projeto Monitóra - CNV**

TF nº 008/2021

---

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA 029/2022/IVH**

---

**1.FINALIDADE:**

O Instituto Vladimir Herzog, torna público abertura de processo seletivo simplificado para contratação de prestador de serviço para Monitoramento e avaliação de resultados previsto no projeto Monitoria – CNV – formação para defesa e promoção dos Direitos Humanos baseados em evidências e análise técnicas científicas, atividades previstas no Termo de Fomento SJC nº 008/2021 celebrado entre a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo e o Instituto Vladimir Herzog.

**2.OBJETO:**

Contratação de serviço de **Monitoramento e avaliação de resultados** das ações formativas do projeto, com construção de ferramentas de diagnóstico de execução e resultados.

**3. JUSTIFICATIVA:**

Considerando a previsão no plano de trabalho do serviço de monitoramento e avaliação que tem como finalidade mapear as necessidade com a possibilidade de aperfeiçoamento do projeto, com a construção de ferramentas e de indicadores indicados no plano metodológicos.

**4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Item	Serviço	Quantidade
01	Monitoramento e avaliação de resultados	01

4.1 - Participar de reuniões com a equipe técnica do projeto; reuniões de alinhamento com a coordenação do Monitora CNV .

4.2 - Construir e implementar as estratégias e ferramentas de monitoramento e avaliação do curso EAD do Projeto Monitora CNV;

4.3. Criação da matriz de monitoramento e avaliação do projeto, contendo resultados esperados, indicadores e atividades;

4.3 - Implementação dos instrumentos de monitoramento e avaliação para o curso Monitora CNV;

4.4 - Produção de análise e relatório final;

**5. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

5.1.A pessoa jurídica inscrita deverá comprovar que dispõe, em seu quadro de colaboradores/as,

um ou mais profissionais que possuam habilidades técnicas e expertise para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da prestação de serviço descrita no termo em questão. São documentos que comprovem capacidade técnica e habilitação para seleção:

Certificações de serviços iguais ou similares já executados; Contratos de trabalhos anteriores; Portfólios.

5.2.A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas das/os candidatas/os que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas.

## **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1 Garantir a qualidade técnica do trabalho e observar as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6.2.Cumprir os prazos estabelecidos no planejamento das atividades elencadas no plano de trabalho, bem como as entregas dos produtos acima listados, providenciando os meios de assistência e apoio necessários para tanto.

A inadimplência do contratado com referência aos citados encargos não transfere ao projeto

## **7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.1 A Contratante deverá promover o pagamento nos termos estabelecidos no contrato de prestação de serviço e designará um responsável de sua coordenação para acompanhamento e apoio no planejamento e gestão para a realização dos serviços prestados.

## **8. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1.O valor total do contrato será de R\$ 15.139,04 (quinze mil, cento e trinta e sete reais e quatro centavos). Vigência do contrato : 07 meses

## **9. REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

9.1 Envio de portfólio que comprove experiência no desempenho dos serviços descritos nesse termo de referência. O portfólio deve ser gravado em formato PDF e enviado para o e-mail [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org)

9.2. Os e-mails enviados para participação do processo seletivo deverão conter no campo assunto: Edital 029/2022/IVH - Seleção de empresa prestadora de serviços de prestador de serviço para Monitoramento e avaliação das atividade de formação prevista no projeto Monitoria – CNV –Termo de Fomento SJC nº 008/2021 celebrado entre a Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo e o Instituto Vladimir Herzog.

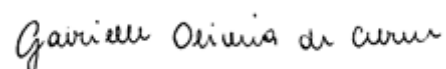
9.3.Serão considerados aptos somente os documentos recebidos no e-mail acima indicado,

observando o prazo estabelecido no referido Edital.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A contratação obrigará-se-á às condições contidas na Lei Federal 13.019/14, alterada pela Lei Federal 13.024/2015 e regulamentada pelo Decreto Estadual 61.981/2016.

10.2. A empresa contratada deverá ter ciência e se compromete a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



Gabrielle Oliveira de Abreu  
Coordenadora da Área de Memória, Verdade e Justiça